



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2126*, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Estabelece ponto facultativo no dia em que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto Municipal nº 4.461/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 31 de maio de 2013 (sexta-feira), nos termos do Decreto Municipal nº 4.461 de 21 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de maio de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

